LEI Nº 1.511/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E INCLUSÃO DE ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE CUNHA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **01 – Fundo Municipal de Saúde**	
Projeto/Atividade – 2.027 – Ações relacionadas à qualidade de vida e saúde	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.5.310 – Obrigações patronais	R$ 350.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da Anulação parcial das dotações orçamentárias pertencentes ao mesmo órgão de governo, no valor de 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil):

05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **01 – Fundo Municipal de Saúde**	
Projeto/Atividade – 2.014 – Manutenção de ações relacionadas ao desenvolvimento sustentável, qualidade de vida, rec. naturais e saúde	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.310 – Obrigações patronais	R$ 350.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 23 de março de 2017.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO